

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2023**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
DIA5630	AG06029370	18/01/2023	5509/0	R\$130,16	17/11/2023
GOW7I39	AG04708617	16/01/2023	5738/0	R\$293,47	17/11/2023
HBN3A48	E100006195	31/01/2023	5002/0	R\$586,94	17/11/2023
HCJ8G41	AG06030415	19/01/2023	7633/2	R\$293,47	17/11/2023
HDQ6838	JM00000456	14/08/2023	7633/1	R\$293,47	17/11/2023
HLA4104	AG06029743	27/01/2023	7633/1	R\$293,47	17/11/2023
HML0E28	AG06030083	09/01/2023	7633/1	R\$293,47	17/11/2023
OQA4E71	AG06027750	04/01/2023	7633/1	R\$293,47	17/11/2023
QOJ1672	E100006171	31/01/2023	5002/0	R\$390,46	17/11/2023
REU6C15	AG06030112	24/01/2023	7633/2	R\$293,47	17/11/2023
RMU4F54	E100006281	31/01/2023	5002/0	R\$390,46	17/11/2023

Tipo de documento: NP - Data da geração: 13/09/2023

**JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO**  
Autoridade de Trânsito  
Decreto Municipal nº. 04/2021